

Uruguaiana, 16 de fevereiro de 2022.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Rua Bento Martins, 2619 – Centro, Uruguaiana – Rio Grande do Sul

Exmo. Sr. Paulo Roberto Inda Kleinubing

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA	
PROTOCOLO	
Nº 191/Adm	MB
DATA 17.02.22	Rubrica
	HORA 08.45

Ref.: Resposta ao Ofício nº 29/2022/DLEG

Assunto: Informações sobre o abastecimento de água no interior do Município de Uruguaiana.

Ilmo. Senhor

Com nossos cordiais cumprimentos a BRK Ambiental Uruguaiana S.A. ("BRK" ou "Concessionária"), empresa responsável pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Uruguaiana, nos termos do Contrato de Concessão nº 160/2011, vem por meio deste, em resposta ao ofício acima referenciado, informar e expor o que segue:

Inicialmente, cumpre esclarecer que conforme definições contidas no Edital de Licitação objeto da Concorrência Pública nº 01/2010, a área de abrangência do Contrato de Concessão corresponde exclusivamente ao perímetro urbano da Sede de Uruguaiana além dos distritos de Barragem Sanchurí e Vila São Marcos.

Diante do acima exposto, a Concessionária informa que a localidade citada no ofício em referência, qual seja, o distrito de Plano Alto distante a aproximadamente 80km do perímetro urbano, não faz parte da área de abrangência de Concessão dos Serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Todavia, em caráter excepcional e, em atendimento à solicitação da Defesa Civil do Município de Uruguaiana a Concessionária mobilizou abastecimento através de serviço de caminhão pipa (5.000 litros) no dia 04.02.2022, conforme registrado na Ordem de Serviço anexa.

Rua Flores da Cunha, 1516

Uruguaiana – Rio Grande do Sul – RS

Brasil | CEP 97501-624

*ao expor a
placência e
procedências.*
17/02/2022
Câmara Municipal de Uruguaiana
Ver. Dr. Paulo Kleinubing
PRESIDENTE

Assim, na certeza de termos prestados todos os esclarecimentos atinentes ao caso, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Icaro Mello Dugaich
Gerente de Operações
BRK Ambiental Uruguaiana S/A

BRK Ambiental **ORDEN DE SERVIÇO - CTRE** Documento não Controlado Nº _____

PRIORIDADE: URGENTE
ORIGEM: CTR / DTA DATA: 4.2.12

Endereço: PLANO ALTO - Nº _____
Bairro: _____ Complemento: _____
Quadra: _____ Lote: _____
Solicitante: DEFESA CIVIL - Telefone: _____
Observação: _____

PROGRAMAÇÃO DE EQUIPE:
Equipe: _____ Data: 4.2 Hr. Início: 7:30 Hr. Fim: 11:45

Confere com o Mapa Digital?

Diâmetro	
Profundidade	
Material / Rede	
Poço de Visita	
Tampão	
Escoamento	

Ligação Nova

Casa	
Comércio	
Construção	
Indústria	
Terreno vazio	
Ligado	
Não Ligado	
Interligado	

Vistoria

Água Parva	
Local Sinalizado e Aterado	
Local Sinalizado e Aberto	
Entulho na calçada	
Entulho na rua	

8021*

Calçada	Comprimento	Largura	Asfalto	Comprimento	Largura

Observações: AD 5000 LIG -

~~AL~~

Anexo I – Ordem de Serviço.